



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 806, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVI do Art.6º e 51 da Lei Federal nº8.666/93; que estabelece o dever da Administração - através de Comissão Permanente ou Especial - na função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

**CONSIDERANDO** que a nova Mesa Diretora deste Poder, tomou posse em 01 de janeiro de 2023 para o Biênio 2023/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, em todas as modalidades previstas em lei geral e específica, inclusive Pregão, composta pelos seguintes membros:

**Licitação:**

- Luís Cláudio Coutinho Rodrigues - Presidente
- Janyele Sousa Oliveira - Membro
- Antônio Jacinto Farias Júnior - Membro

**Substitutos:**

- Kennedy Carneiro Veras Júnior
- Sandra Aragão Alves

**Art. 2º** Fica investido na função de pregoeiro o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luís Cláudio Coutinho Rodrigues, sendo a equipe composta pelos seguintes membros:

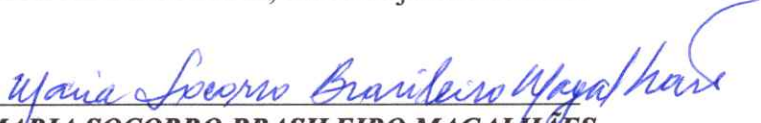
- Kennedy Carneiro Veras Júnior
- Sandra Aragão Alves

**Art. 3º** O Presidente da Comissão será substituído em sua ausência e impedimento individual por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como SUPLENTE qualquer um dos membros substitutos.

**Art. 4º** A comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as suas alterações posteriores introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de julho de 1994, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento das licitações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada especialmente a Portaria nº 768/2022, de 20 de abril de 2022, e demais disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de janeiro de 2023.

  
**MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES**  
Presidente da Câmara Municipal de Sobral